



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

LEI Nº 008/2014

Súmula: Inclui no anexo II DO PPA para o período de 2014-2017, e no Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2014, ação voltada à Gestão Comunitária Municipal, e dá providências.

A Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Noemi Schmidt de Moura, do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, sanciona a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I) Incluir no "Anexo II" do Plano Plurianual para o período de 2014-2017 (Lei Nº 020/2013), junto ao Programa "Gestão Municipal de Assistência Social – código 1200", ação voltada à Gestão Comunitária Municipal, conforme quadro abaixo.

PPA-2014-2017	Plano Plurianual	ANEXO II								
Programa:	1200 - Gestão Municipal de Assistência Social									
Objetivo:	Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Assistência Social, conforme artigo 102 e 103, 123 a 125 da Lei Orgânica do Município de Catanduvas.									
Natureza:	Finalístico									
Indicador:	Situação a ser avaliada ↓		Unidade de Medida ↓		Situação Atual ↓		Data Base ↓		Situação Desejada ↓	
1	Unidades Construídas		metros quadrados		0%		10/02/2014		100%	
Ações:										
Ordem	Título/Descrição	Tipo	Função	Subfunção	Meta	Produto	Valores Estimados/Anos - R\$ mil			
							2014	2015	2016	2017
3.062	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto	08	244	165,30	OBRAS	357,14	0	0	0
CONSTRUIR O CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL										

II) Incluir no "Anexo I" da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014, (Lei 021/2013), das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2014, ação voltada à Gestão Comunitária Municipal, conforme quadro abaixo.



Gestão 2013/2016

Município de Catanduvas

Mais qualidade de Vida!

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.208.842/0001-03

LDO 2014	Lei de Diretrizes Orçamentárias						ANEXO I			
Programa:	1200 - Gestão Municipal de Assistência Social									
Objetivo:	Compreende as atribuições institucionais do Município na área da Assistência Social, conforme artigo 102 e 103, 123 a 125 da Lei Orgânica do Município de Catanduvas.									
Natureza:	Finalístico									
Indicador:	Situação a ser avaliada ↓		Unidade de Medida ↓		Situação Atual ↓		Data Base ↓		Situação Desejada ↓	
1	Unidades Construídas		metros quadrados		0%		10/02/2014		100%	
Ações:										
Ordem	Título/Descrição	Tipo	Função	Subfunção	Meta	Produto	Valores Estimados/Anos - R\$ mil			
							2014	2015	2016	2017
3.062	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL	Projeto	08	244	165,30	OBRAS	357,14	0	0	0
CONSTRUIR O CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL										

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas/PR, em 25 de fevereiro de 2014.


NOEMI SCHMIDT DE MOURA
Prefeita